

ABSENTISMO CRÔNICO E ABANDONO ESCOLAR

Declaração da política

O Distrito/Agrupamento acredita que uma frequência escolar tradicional e presencial proporciona melhores oportunidades de aprendizagem aos alunos. Os alunos que estão presentes na escola e são ativamente aprendizes empenhados tiram maior proveito dos seus resultados educacionais. Por este motivo, é uma prioridade do Distrito promover a assiduidade regular dos alunos ao longo do ano letivo e reduzir as barreiras à assiduidade regular dos alunos do Distrito.

Âmbito da Política

A política de Iowa identifica as percentagens de frequência exigidas para os alunos e a resposta do Distrito ao absentismo escolar. Absentismo crónico significa qualquer ausência da escola por mais de dez por cento dos dias de um período de avaliação. Este é um trimestre para os alunos do ensino básico ou um semestre para os alunos do ensino secundário.

O abandono escolar significa, uma criança em idade de frequência obrigatória que falte à escola por qualquer motivo, durante pelo menos vinte por cento dos dias do período de avaliação. O abandono escolar não se aplica aos alunos que:

- Completaram os requisitos para graduação numa escolar acreditada ou obtiveram um diploma equivalente ao ensino secundário;
- Estão dispensados por motivos suficientes por qualquer tribunal de registo ou juiz;
- Estão a frequentar serviços religiosos ou a receber ensinamentos religiosos;
- Estão a frequentar uma escola privada acreditada ou com comprovativo de acreditação para preparação para a faculdade;
- Estão dispensados pelo código de Iowa (Iowa Code) §299.22; e
- Estão isentos pelo código de Iowa (Iowa Code) §299.24.

Os alunos estão sujeitos a ações disciplinares por abandono escolar, incluindo suspensão e expulsão. Fica ao critério do diretor determinar, à luz das circunstâncias, se um aluno pode compensar o trabalho perdido por abandono escolar. Os alunos que recebem serviços de educação especial não receberão uma suspensão, a menos que as metas e os objetivos do Programa de Educação Individualizada do aluno possam ser alcançados.

Visão Geral de Responsabilidade

É da responsabilidade do Superintendente ou pessoa designada, em conjunto com os funcionários escolares designados, desenvolver regras administrativas relativas a esta política. As normas administrativas indicarão as medidas disciplinares a tomar em caso de abandono escolar.

Referências Legais:

34 C.F.R. sec. 300

28 C.F.R. Pt. 35

Iowa Code §§ 294.4; 299. 281 I.A.C. 12.3(4).

Adaptado
October 7, 2024

Última Revisão
October 7, 2024

Última Revisão
October 7, 2024



ABSENTISMO CRÔNICO E ABANDONO ESCOLAR

A presença diária e pontual é parte integrante da experiência de aprendizagem. A educação que acontece na sala de aula desenvolve-se no dia-a-dia e as faltas podem causar transtornos no progresso educativo do aluno ausente. A frequência irregular ou o atraso dos alunos não só limita os seus próprios estudos, mas também interfere no progresso dos alunos que são regulares e pontuais na frequência. A assiduidade é uma responsabilidade partilhada que requer cooperação e comunicação entre os alunos, os pais e a escola.

Estas regras administrativas estão divididas em duas secções: a Secção I que aborda os requisitos legais relacionados com o absentismo crónico e o abandono escolar e a Secção II que aborda as consequências académicas, disciplinares e extracurriculares adicionais que os alunos enfrentam devido ao absentismo crónico e ao abandono escolar. É importante que os alunos reconheçam que o absentismo crónico e o abandono escolar têm impacto em todas as facetas da sua experiência educativa.

SECÇÃO I – Requerimentos Legais Absentismo Crónico

Quando um aluno atinge o limite de faltas para ser considerado ausente cronicamente, o funcionário da escola enviará uma notificação por correio ou e-mail ao procurador da área/região onde se encontra o escritório central do distrito. O funcionário da escola notificará também o aluno, ou se for menor, os pais, o encarregado de educação ou o responsável legal ou atual do aluno através de uma carta registada que inclua informações relacionadas com as ausências do aluno na escola e as políticas e processos disciplinares associados a ausências adicionais.

Reunião de Envolvimento Escolar

Se um aluno faltar à escola durante pelo menos quinze por cento dos dias do período de avaliação, o funcionário da escola tentará descobrir a causa das faltas e iniciará e participará numa reunião de envolvimento escolar. Todos os seguintes indivíduos devem participar na reunião de envolvimento escolar:

- O aluno;
- Os pais, o tutor ou o responsável legal ou atual do aluno, se o aluno for um menor não emancipado; e
- Um funcionário da escola.

O objetivo da reunião é compreender os motivos das ausências do aluno e tentar remover as barreiras às ausências contínuas do aluno; e criar e assinar um plano de prevenção do absentismo.

Plano de Prevenção do Absentismo

O plano de prevenção do absentismo identificará as causas das faltas do aluno e as responsabilidades futuras de cada participante. O funcionário da escola contactará o aluno e os pais/encarregados de educação do aluno pelo menos uma vez por semana durante o resto do ano letivo para monitorizar o desempenho do aluno e dos pais/encarregados de educação do aluno de acordo com o plano. Se o aluno e os pais/encarregados de educação do aluno não comparecerem à reunião, não formalizarem um plano ou violarem os termos do plano, o funcionário da escola notificará o procurador da área/região.



SECÇÃO II – Requisitos Acadêmicos e Disciplinares

Os alunos que faltarem sem uma desculpa razoável, conforme determinado pelo diretor, receberão consequências que podem incluir notificação aos pais, perda de privilégio, detenção, planos de prevenção de absentismo e suspensão. As desculpas razoáveis incluem doenças, emergências familiares, práticas religiosas reconhecidas e atividades patrocinadas ou aprovadas pela escola. As desculpas razoáveis também podem incluir viagens em família ou férias aprovadas pelo diretor do edifício se o trabalho do aluno for concluído antes da viagem ou das férias.

Os alunos poderão compensar todos os trabalhos perdidos devido a qualquer ausência e receberão o crédito total pelos trabalhos de substituição entregues dentro do prazo. Os professores não terão práticas de assiduidade ou de avaliação que entrem em conflito com este planejamento.

A equipa de administração e orientação criará esforços razoáveis para aconselhar e poderá impor disciplina a qualquer aluno que tenha faltas injustificadas. Tal aconselhamento, disciplina e aconselhamento adicionais sobre este assunto são adicionais aos requisitos listados na Secção I destas regras e incluem, mas não estão limitados a, resolução de problemas e resolução de conflitos, se apropriado, avisos orais ou escritos ao aluno(a) e ao respetivo encarregado de educação, conferências com o aluno e os pais, contratos escritos ou perda de privilégios não académicos, como atividades extracurriculares, campus aberto, começo tardio, dispensado antecipadamente ou outros privilégios considerados adequados pelo diretor.

Ausências de Atividades

O aluno que faltar às aulas por participação em atividade escolar validada não será considerado faltoso. No entanto, é da responsabilidade do aluno informar os seus professores da ausência e providenciar eventuais trabalhos de reposição.

Adaptado: 7 de Outubro, 2024